# COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA **DELIBERAÇÃO Nº 216.1/2023**

REFERÊNCIAS:	Item 1 da súmula da Reunião Ordinária nº 216 da CED/MG		
INTERESSADOS:	Presidente do CAU/MG, GEPLAN		
ASSUNTO:	APROVAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA CED/MG NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023.		

A Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG, reunida ordinariamente em ambiente virtual, através de videoconferência, no dia 19 de julho de 2023, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 95 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária DPOMG nº 0085.6.5/2018, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR Nº 0087-11/2019, do CAU/BR;

Considerando a Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 52 que aprova o Código de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), e;

Considerando o Memorando GEPLAN nº 003/2023 referente à solicitação de dados para o Relatório de Gestão Anual 2023. (Protocolo nº 1771688/2023).

#### **DELIBEROU**

01. Enviar Relatório de Atividades do primeiro semestre de 2023 da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG, em Anexo a esta deliberação, em atendimento à solicitação de dados para a elaboração do Relatório de Gestão do exercício 2023.

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/MG VOTAÇÃO				
CONSELHEIRO ESTADUAL	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
Fernanda Basques Moura Quintão - Coordenadora	X			
Cecília Maria Rabelo Geraldo – <i>Coord. Adjunta</i>	X			
Gustavo Rocha Ribeiro – <i>Membro Titular</i>	X			
Isabela Stiegert – Membro Suplente				X
Cláudia Alkmim Guimarães Teixeira – Membro Suplente				X

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG.

Fernanda Basques Moura Quintão

Coordenadora

Comissão de Ética e Disciplina do CAU/ MG

ANEXO: Relatório de Atividades do primeiro semestre de 2023 da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG

# COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/MG RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE 2023

Período: janeiro a junho de 2023

# 1 APRESENTAÇÃO

O relatório da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG de 2023/01 apresenta informações sobre as atividades realizadas pela CED/MG no primeiro semestre de 2023, incluindo tanto a atuação da Comissão em relação aos processos ético-disciplinares, quanto as principais discussões realizadas por esta Comissão. As atividades realizadas pela CED/MG serão apresentadas por meio da análise dos indicadores de atividades da Comissão no período.

# 1.1. COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/MG

A equipe da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG é composta por 10 (dez) membros, sendo eles:

- Fernanda Basques Moura Quintão (Titular) Coordenadora
- Marcelo Goulart de Sena (Suplente)
- Cecília Maria Rabelo Geraldo (Titular) Coordenadora adjunta
- Ana Carla de Carvalho (Suplente)
- Rafael Decina Arantes (Titular)
- Isabela Stiegert (Suplente)
- Antônio Augusto Pereira Moura (Titular)
- Claudia Alkmim Guimarães Teixeira (Suplente)
- Gustavo Rocha Ribeiro (Titular)
- Denise Aurora Neves Flores (Suplente)

#### 1.2. APOIO

A Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG contou com o apoio de Assessoria Técnica e Jurídica:

- Período entre 01/01/2023 e 29/03/2023 Carolina Martins de Oliveira Barbosa (Assessora técnica)
- Período entre 30/03/2023 e 30/06/2023 Thiara Vaz Ribeiro (Assessora técnica)
- Período entre 01/01/2023 e 29/03/2023 Luiza di Spirito Braga (Assessora jurídica)
- Período entre 01/01/2023 e 30/06/2023 Gabriel Motta Moreira (Assessor jurídico)

## 1.3. FUNÇÕES

As principais funções que incumbem ao coordenador da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG e aos empregados do CAU/MG que auxiliam os trabalhos desta são as seguintes:

- Coordenador de Comissão: Responsável pela coordenação das atividades, pela intermediação junto ao CAU dos assuntos de interesse da Comissão e pelo exercício de outras atribuições previstas no Regimento Interno do CAU/MG, além de participar do Conselho Diretor do CAU/MG.
- Assessor técnico: Responsável pelo suporte, encaminhamento e retorno das demandas das Comissões e pela intermediação junto ao CAU dos assuntos de interesse da Comissão. Responsável pela redação das atas, pautas, das deliberações, Memorandos, Intimações e Ofícios da Comissão e pelo auxílio à redação de Pareceres e Relatórios. Responsável pela organização da rotina de trabalhos da Comissão, pela realização dos atos ordinários para a tramitação regular dos processos ético-disciplinares.
- Assessor jurídico: Prestar suporte técnico-jurídico aos membros da Comissão.

## 2. PROCESSOS E DENÚNCIAS ÉTICO-DISCIPLINARES

## 2.1. INÍCIO DO ANO 2023

O ano de 2023 iniciou com 30 processos/denúncias em trâmite na CED do CAU/MG, sob os seguintes números de protocolo:

```
1.
1002010/2019
7.
1383871/2021
13. 1441669/2021
19. 1526788/2022
25. 1625519/2022

2.
1048548/2020
8. 1396467/2021
14. 1472006/2022
20. 1542652/2022
26. 1630205/2022

3.
1048544/2020
9. 1402683/2021
15. 1475968/2022
21. 1563355/2022
27. 1635959/2022

4.
1237739/2021
10. 1411763/2021
16. 1477611/2022
22. 1586714/2022
28. 1636596/2022

5.
1275971/2021
11. 1438928/2021
17. 1480167/2022
23. 1586724/2022
29. 1636597/2022

6.
1357535/2021
12. 1439739/2021
18. 1487262/2022
24. 1586733/2022
30. 1646793/2022
```

## 2.2. CORRESPONDÊNCIAS ENCAMINHADAS PELA CED/MG

A CED/MG encaminhou/emitiu no período entre janeiro e junho de 2023: 44 Intimações, 03 ofícios e 39 deliberações.

#### 2.3. REUNIÕES REALIZADAS

No período entre janeiro e junho de 2023, a CED do CAU/MG realizou 7 (sete) reuniões, sendo 6 (seis) ordinárias e uma extraordinária.

# 2.4. AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO, CONCILIAÇÃO OU CELEBRAÇÃO DE TAC

No período entre janeiro e junho de 2023, a CED do CAU/MG realizou 4 (quatro) audiências, sendo 1 (uma) de instrução, 1 (uma) de conciliação e 2 (duas) de celebração de TAC, discriminadas a seguir:

- a) Protocolo nº 1439739/2021 Audiência de conciliação no dia 14/03/2023, às 10h00;
- b) Protocolo n° 1396467/2021 Audiência de instrução no dia 28/03/2023, às 14h00;
- c) Protocolo nº 1586714/2022 Audiência de celebração de TAC no dia 15/05/2023, às 10h00;
- d) Protocolo n° 1586724/2022 Audiência de celebração de TAC no dia 30/05/2023, às 10h00;

#### 2.5. RELATORIA DE DENÚNCIAS/PROCESSOS ÉTICO-DISCIPLINARES

No período entre janeiro e junho de 2023, <u>48</u> (quarenta e oito) processos estão ou estiveram em trâmite na Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG. Neste período, a Comissão relatou e decidiu sobre <u>11</u> (onze) processos e denúncias. Estes foram encaminhados à Secretaria Geral ou ao Plenário do CAU/MG para seus devidos encaminhamentos, seja o arquivamento das denúncias recebidas e inadmitidas ou a proposição de sanções em processos admitidos.

# Protocolos já encaminhados:

1.	1002010-2019	4.	1438928-2021	7.	1475968-2022	10. 1636597/2022
2.	1275971-2021	5.	1439739-2021	8.	1480167-2022	11. 1646793-2022
3.	1396467-2021	6.	1472006-2022	9.	1625519-2022	

#### Protocolos em trâmite na CED/MG:

1. 1048548/2020 9. 1477611/2022 17. 1630205/2022 25. 1725449/2023 33. 176	14133/2023
2. 1048544/2020 10. 1487262/2022 18. 1635959/2022 26. 1741544/2023 34. 176	9998/2023
3. 1237739/2021 11. 1526788/2022 19. 1636596/2022 27. 1741650/2023 35. 177	0020/2023
4. 1357535/2021 12. 1542652/2022 20. 1686908-2023 28. 1749223/2023 36. 177	7257/2023
5. 1383871/2021 13. 1563355/2022 21. 1686935-2023 29. 1749748/2023 37. 178	30428/2023
6. 1402683/2021 14. 1586714/2022 22. 1688388-2023 30. 1757886/2023	
7. 1411763/2021 15. 1586724/2022 23. 1712492/2023 31. 1759215/2023	
8. 1441669/2021 16. 1586733/2022 24. 1725405/2023 32. 1762773/2023	

# 2.6. PROCESSOS E DENÚNCIAS EM CONCILIAÇÃO

Dos <u>48 (quarenta e oito)</u> processos que estão ou estiveram em trâmite na CED do CAU/MG, 2 (dois) obtiveram êxito no processo de conciliação e 2 (dois) obtiveram resultado preliminar positivo em Audiência para celebração de Termo de Ajustamento de Conduta.

Os processos nº 1439739/2021 e nº 1472006/2022 foram encaminhados para arquivamento após o êxito da conciliação homologada pela CED-CAU/MG.

## 2.7. ÍNDICE DE EFICIÊNCIA NA CONCLUSÃO DE TRÂMITE PROCESSUAL NA CED/MG

Considerando a variabilidade de processos e denúncias durante o decorrer do ano, o índice de eficiência na conclusão de processos éticos pela CED/MG alcançado **é igual a 22,91%**, conforme demonstrado a seguir:

Eficiência na conclusão de trâmite processual na CED/MG = 
$$\frac{\text{Processos éticos que concluíram}}{\text{O trâmite na CED/MG no período}} \times 100$$
em trâmite na CED/MG no período

Assim, temos:

Eficiência na conclusão de trâmite processual na CED/MG = 
$$\frac{11}{48} \times 100 = 22,91\%$$

## 3. INDICADORES DE TEMPO DE TRÂMITE PROCESSUAL

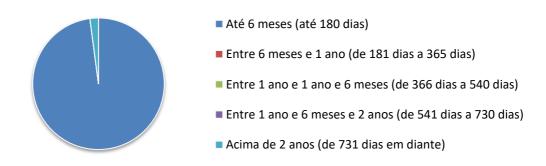
Há, ainda, indicadores processuais que trazem informações relativas ao tempo de trâmite, quais sejam: 1) tempo de trâmite entre o protocolo da denúncia e o recebimento pela CED/MG; 2) tempo de trâmite do processo/denúncia na CED/MG; 3) eficiência no trâmite dos processos éticos na CED/MG e; eficiência no trâmite completo dos processos éticos.

#### 3.1. TEMPO DE TRÂMITE ENTRE O PROTOCOLO DA DENÚNCIA E O RECEBIMENTO DA CED/MG

Foram considerados os 48 processos que estão ou estiveram em trâmite na CED do CAU/MG no período para a geração do gráfico comparativo do tempo de tramitação do processo/denúncia entre seu **protocolo e sua tramitação para a CED/MG**. Desta forma, segue o gráfico comparativo:

Tempo de trâmite entre o protocolo da denúncia e o recebimento da CED/MG	Dias
Até 6 meses (até 180 dias)	47
Entre 6 meses e 1 ano (de 181 dias a 365 dias)	
Entre 1 ano e 1 ano e 6 meses (de 366 dias a 540 dias)	
Entre 1 ano e 6 meses e 2 anos (de 541 dias a 730 dias)	
Acima de 2 anos (de 731 dias em diante)	

#### Tempo de trâmite entre o protocolo da denúncia e o recebimento da CED/MG

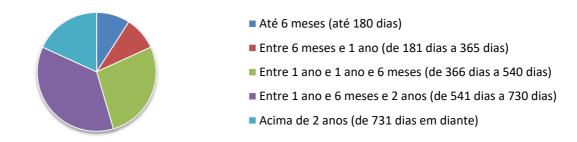


# 3.2. TEMPO DE TRÂMITE DO PROCESSO/DENÚNCIA NA CED/MG

Foram considerados apenas os processos que foram relatados e decididos no âmbito da Comissão, ou seja, <u>11</u> (onze) processos/denúncias, para a geração do gráfico comparativo do tempo de trâmite do processo/denúncia na CED/MG. Desta forma, segue o gráfico comparativo:

Tempo de trâmite do processo/denúncia na CED/MG	Total
Até 6 meses (até 180 dias)	1
Entre 6 meses e 1 ano (de 181 dias a 365 dias)	
Entre 1 ano e 1 ano e 6 meses (de 366 dias a 540 dias)	3
Entre 1 ano e 6 meses e 2 anos (de 541 dias a 730 dias)	4
Acima de 2 anos (de 731 dias em diante)	2

## Tempo de trâmite do processo/denúncia na CED/MG



## 3.3. ÍNDICE DE EFICIÊNCIA NO TRÂMITE DOS PROCESSOS ÉTICOS

Considerando a fórmula de medição deste indicador como "tempo médio de conclusão de processos éticos" / "tempo máximo para conclusão de processo", será medido este indicador no trâmite de processos ético-disciplinares na CED/MG e em seu trâmite completo, considerando seu julgamento no Plenário do CAU/MG e suas instâncias recursais no CAU/BR.

# A) Eficiência no trâmite de processos ético-disciplinares na CED/MG:

Para este indicador foram medidos os tempos (em dias) de tramitação de todos os 11 (onze) processos e denúncias que foram encaminhados pela CED/MG à Secretaria Geral ou ao Plenário do CAU/MG em 2023, findando sua tramitação na CED/MG. Adotou-se o valor do "tempo máximo para conclusão de processo" como 2 (dois) anos, 730 (setecentos e trinta) dias, conforme orientação da CED/MG lavrada na Súmula da Reunião Ordinária n° 179.

#### A.1) Primeiro Semestre de 2023

Foi possível a medição dos seguintes processos/denúncias:

- 1. 1002010/2019 Recebimento da denúncia: 07/11/2019 Encaminhamento: 09/05/2023 1279 dias
- 2. 1237739/2021 Recebimento da denúncia: 21/01/2021 Encaminhamento: 03/01/2023 712 dias
- 3. 1275971/2021 Recebimento da denúncia: 18/03/2021 Encaminhamento: 15/05/2023 788 dias
- 4. 1396467/2021 Recebimento da denúncia: 04/10/2021 Encaminhamento: 29/06/2023 633 dias
- 5. 1438928/2021 Recebimento da denúncia: 17/12/2021 Encaminhamento: 13/06/2023 543 dias
- 6. 1439739/2021 Recebimento da denúncia: 21/12/2021 Encaminhamento: 15/06/2023 541 dias
- 7. 1472006/2022 Recebimento da denúncia: 08/02/2022 Encaminhamento: 15/06/2023 492 dias
- 8. 1475968/2022 Recebimento da denúncia: 15/02/2022 Encaminhamento: 31/03/2023 409 dias
- 9. 1480167/2022 Recebimento da denúncia: 21/02/2022 Encaminhamento: 13/06/2023 477 dias
- 10. 1625519/2022 Recebimento da denúncia: 20/10/2022 Encaminhamento: 29/06/2023 252 dias
- 11. 1646793/2022 Recebimento da denúncia: 06/12/2022 Encaminhamento: 10/03/2023 94 dias

#### Considerando:

Índice de Eficiência na CED/MG = 
$$\frac{\text{Tempo médio de trâmite na CED/MG}}{\text{Tempo máximo de trâmite na CED/MG}} \times 100$$

Temos:

Índice de Eficiência na CED/MG = 
$$\frac{565,45 \text{ dias}}{730 \text{ dias}} \times 100 = 77,45\%$$

Portanto, o Índice de Eficiência na CED/MG no primeiro semestre de 2023 foi de 77,45%.

Cabe destacar que quanto menor este valor, menor é o tempo médio de tramitação dos processos ético-disciplinares.

#### B) Eficiência no trâmite completo de processos ético-disciplinares:

Para este indicador foram medidos os tempos (em dias) de tramitação de todos os processos e denúncias transitados em julgado, desde a data de cadastro da denúncia no CAU/MG até o seu envio para arquivamento na Secretaria Geral do CAU/MG. Adotou-se o valor do "tempo máximo para

conclusão de processo" **como 3 (três) anos, 1095 dias**, conforme orientação da CED/MG lavrada na súmula da Reunião Ordinária n° 179.

#### **B.1) Primeiro Semestre de 2023**

Foi possível a medição dos seguintes processos/denúncias arquivados no período:

- 1. 0115511/2014 Denúncia aberta em: 28/02/2014 Arquivamento: 04/05/2023 3352 dias
- 2. 0646677/2018 Denúncia aberta em: 05/02/2018 Arquivamento: 22/05/2023 1932 dias
- 3. 0660283/2018 Denúncia aberta em: 28/02/2018 Arquivamento: 03/05/2023 1890 dias
- 4. 0810817/2019 Denúncia aberta em: 14/12/2018 Arquivamento: 06/04/2023 1574 dias
- 5. 1025558/2019 Denúncia aberta em: 29/11/2019 Arquivamento: 06/04/2023 1224 dias
- 6. 1237739/2021 Denúncia aberta em: 20/01/2021 Arquivamento: 20/06/2023 847 dias
- 7. 1336521/2021 Denúncia aberta em: 24/06/2021 Arquivamento: 05/04/2023 650 dias
- 8. 1345271/2021 Denúncia aberta em: 09/07/2021 Arquivamento: 03/05/2023 663 dias
- 9. 1370678/2021 Denúncia aberta em: 17/08/2021 Arquivamento: 29/05/2023 650 dias
- 10. 1438928/2021 Denúncia aberta em: 16/12/2021 Arquivamento: 13/06/2023 544 dias
- 11. 1439739/2021 Denúncia aberta em: 16/12/2021 Arquivamento: 15/06/2023 546 dias
- 12. 1472006/2022 Denúncia aberta em: 02/02/2022 Arquivamento: 15/06/2023 498 dias
- 13. 1480167/2022 Denúncia aberta em: 14/02/2022 Arquivamento: 13/06/2023 484 dias
- 14. 1517115/2022 Denúncia aberta em: 20/04/2022 Arquivamento: 22/05/2023 397 dias
- 15. 1646793/2022 Denúncia aberta em: 29/11/2022 Arquivamento: 10/03/2023 101 dias

Considerando o "tempo máximo para conclusão de processo" para estes casos como 1095 dias, decidido na reunião ordinária n° 179 da CED/MG, da fórmula "tempo médio de conclusão de processos éticos" (991,2) / "tempo máximo para conclusão de processo" (1095), obtemos o valor de 0,9052, que multiplicado por 100 dá um **índice de 90,52%.** 

Ou seja:

Índice de Eficiência no CAU = 
$$\frac{\text{Tempo médio para conclusão do processo}}{\text{Tempo máximo para conclusão do processo}} \times 100$$

Temos:

Índice de Eficiência no CAU = 
$$\frac{991,2 \text{ dias}}{1095 \text{ dias}} \times 100 = 90,52\%$$

Portanto, o Índice de Eficiência no CAU no primeiro semestre de 2023 foi de 90,52%.

Cabe destacar que quanto menor este valor, menor é o tempo médio de tramitação dos processos ético-disciplinares.

#### 4. INDICADORES PESSOAIS

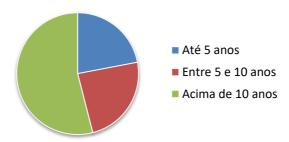
Os indicadores pessoais referem-se ao arquiteto e urbanista denunciado por falta ética e são subdivididos em: a) tempo de formação do profissional; b) região onde ocorreu o fato e c) indicador por motivação. Os dados serão apurados em relação aos processos e denúncias tramitadas ou em trâmite na CED/MG.

# 4.1. TEMPO DE FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL

Na Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG tramitaram 48 (quarenta e oito) processos e denúncias no período entre janeiro e junho de 2023. Para a geração do gráfico comparativo do tempo de formação do profissional em relação aos processos ético-disciplinares, foram considerados 47 (quarenta e sete) processos/denúncias dos quais foi possível extrair o dado etário. O cálculo não computou um dos processos por apresentas diversos denunciados ainda não identificados e, portanto, sem as idades apuradas. O cálculo considerou, no entanto, que em quatro processos mais de um profissional figurava como denunciado. Segue o gráfico comparativo:

Tempo de Formação	Total
Até 5 anos	11
5 - 10 anos	12
Acima de 10 anos	27

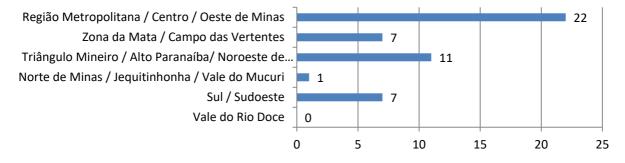
#### Tempo de formação do profissional



#### 4.2. REGIÃO ONDE OCORREU O FATO

Na Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG tramitaram 48 processos e denúncias. Para a geração do gráfico comparativo da região onde ocorreu o fato em relação aos processos ético-disciplinares, foram considerados os 48 processos e denúncias. Desta forma, segue o gráfico comparativo:

Região onde ocorreu o fato	Total
Região Metropolitana / Centro / Oeste de Minas	22
Zona da Mata / Campo das Vertentes	7
Triângulo Mineiro / Alto Parnaíba / Noroeste de Minas	11
Norte de Minas / Jequitinhonha / Vale do Mucuri	1
Sul / Sudoeste de Minas	7
Vale do Rio Doce	0



# 4.3. INDICADORES POR MOTIVAÇÃO

Os indicadores por motivação, por sua vez, referem-se às principais causas das supostas faltas éticas, subdividindo-se em: a) Negligência, imprudência e imperícia; b) Descumprimento contratual; c) Obra irregular; d) Uso de cargo público para se beneficiar; e) Plágio; f) Reserva técnica; g) Ausência de Registro de Responsabilidade Técnica – RRT; h) Diversos. Eles também são apurados em relação aos processos e denúncias tramitadas ou em tramitação na CED/MG. Segue o gráfico comparativo:

Motivação	Total
Negligência, imprudência e imperícia.	5
Descumprimento contratual.	11
Obra irregular.	2
Uso de cargo público para se beneficiar.	4
Plágio	1
Reserva técnica.	1
Ausência de Registro de Responsabilidade Técnica – RRT.	3
Diversos.	21

# Indicadores por motivação



#### 5. PLANO DE AÇÕES 2021-2023

O Plano de ação da CED/MG para o triênio 2021-2023 propôs as seguintes ações:

- a) Gestão da rotina dos processos ético-disciplinares.
- b) Elaboração de uma proposta de Campanha de Ética Profissional.
- c) Execução da Campanha de Ética Profissional em 2022
- d) Execução da Campanha de Ética Profissional em 2023
- e) Revisão das Deliberações da CED-CAU/MG que instituem procedimentos na tramitação dos processos ético-disciplinares: Deliberações CED-CAU/MG n° 08/2018 e 02/2019.

## 6. PRINCIPAIS RESULTADOS DAS AÇÕES REALIZADAS NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023

#### 6.1. EXECUÇÃO DA CAMPANHA DE ÉTICA PROFISSIONAL EM 2023

A fim de ampliar as possibilidades de difusão da Arquitetura e Urbanismo, as Comissões do CAU/MG se juntaram para lançar uma série de debates itinerantes em formato de podcast, que integram o "ArqUrb em Pauta".

O primeiro episódio foi gravado em Belo Horizonte, com apoio da Universidade FUMEC, mediado pela Coordenadora da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG, arq. urb. Fernanda Basques, e participação do arq. urb. Gustavo Penna, do Escritório GPA&A, e os convidados do curso de Arquitetura e Urbanismo da FUMEC, o professor arq. urb. Sérgio Palhares e a aluna do 8º período, Carla Edwiges. O programa teve como pauta a ética e o exercício da profissão em um contexto de atuação profissional limitada e predominância de obras irregulares em âmbito nacional, de acordo com Pesquisa Datafolha. Desde 18 de março de 2023, o podcast pode ser acessado pela página institucional do CAU/MG, perfis oficiais em redes sociais e em plataformas de streaming de áudio.



Figura 1 Divulgação do Episódio 01 da Campanha de Podcasts Itinerantes do CAU/MG

# 6.2. PARTICIPAÇÃO DA ASSESSORIA CED/MG NO 10º TREINAMENTO TÉCNICO PARA ASSESSORIA JURÍDICA E TÉCNICA DAS COMISSÕES DE ÉTICA DOS CAU/UF

O 10º Treinamento Técnico da CED-CAU/BR, realizado nos dias 06 e 07 de março de 2023, teve a participação do assessor jurídico da CED-CAU/MG, Gabriel Moreira, e da assessora técnica da CED-CAU/MG, Thiara Ribeiro.

O evento promoveu o debate entre assessores representantes das CED-CAU/UF de diferentes Estados quanto a aspectos relevantes na instauração de processos ético-disciplinares, ritos de julgamento e recurso, dosimetria e impactos das novas disposições instituídas pelas Resoluções nº 224 de 23 de setembro de 2022 e nº 232 de 25 de janeiro de 2023 ante a Resolução nº 143 de 23 de junho de 2017, a qual dispõe sobre as normas para condução do processo ético-disciplinar no âmbito deste sistema autárquico, para aplicação e execução das sanções, para pedido de revisão e para a reabilitação profissional, e dá outras providências.

## 7. METAS ALCANÇADAS

a) A gestão da rotina dos processos ético-disciplinares em conformidade com a Resolução CAU/BR nº 143/2017 é atividade contínua da Comissão. O aprimoramento da gestão permanece buscando alcançar as Metas de eficiência definidas para o triênio. **EM ANDAMENTO**.

- b) A proposta de elaboração de Campanha de Ética Profissional foi **CONCLUÍDA**. A proposta inicial foi feita na deliberação DCEDMG n° 004/2022 (item 6.1 do Relatório) e formalizada/atualizada na DCEDMG 211.1.2.
- c) A execução da Campanha de Ética Profissional em 2022 foi CONCLUÍDA.
- d) A execução da Campanha de Ética Profissional em 2023 está **CONCLUÍDA.** Composta por três frentes, a Campanha previa a promoção de debates em formato de podcast tendo como pauta a ética e o exercício profissional; modificações na página de denúncias do CAU/MG; e a contratação de ferramenta informatizada. As duas primeiras propostas foram concluídas, ambas com o apoio da Assessoria de Comunicação. Em um contexto mais amplo, a finalidade da terceira proposta foi atendida pela Portaria Normativa CAU/MG nº 05, de 12 de julho de 2023, a qual instituiu o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) como sistema oficial de gestão eletrônica de documentos e processos administrativos no âmbito do CAU/MG, cujo cronograma prevê a migração de todos os processos novos iniciados pela Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG a partir de 02 de janeiro de 2024.
- e) A revisão das Deliberações da CED/MG que instituem procedimentos na tramitação dos processos ético-disciplinares foi **CONCLUÍDA**. A revisão da DCEDMG nº 02/2019 e DCEDMG nº 08/2018 foi realizada por meio da DCEDMG nº 17/2022 e DCEDMG nº 44/2022, respectivamente.

#### 8. DESAFIOS E PERSPECTIVAS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2023

A Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG busca o cumprimento de seu objetivo principiológico instituído pelo parágrafo 1° do artigo 24 da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010: zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe. Isto significa a manutenção do seu trabalho rotineiro de recebimento de denúncias, abertura de denúncias de ofício, julgamento de admissibilidade, instrução processual e julgamento do mérito.

A CED-CAU/MG se depara com o crescimento de processos éticos disciplinares que envolvem o uso da Internet e redes sociais. O dinamismo digital muitas vezes não consegue ser acompanhado pela legislação e modernização do Código de Ética, sendo um desafio para todo o ano de 2023. Além disso, a Comissão de Ética já observa um aumento no número e na complexidade de processos ético-disciplinares, que são objetos de processos judiciais, e demandam auxílio permanente da assessoria jurídica.

A CED-CAU/MG tem investido em uma atuação conciliadora, com o objetivo de pacificar entendimentos e reduzir o número e tempo dos processos. Para isso, além da promoção de Audiências de Conciliação, conforme previsto pelo § 1° do art. 5° da Resolução CAU/BR nº 143, de 23 de junho de 2017, a CED-CAU/MG passou a adotar a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), para fatos apurados em procedimento ou processo ético-disciplinar instaurado de ofício, que versem sobre matéria de interesse coletivo, suscetível de acordo, para adequar as condutas às normas ético-disciplinares da Arquitetura e Urbanismo e prevenir infrações futuras de mesma natureza, como previsto na Resolução n° 224 de 23 de setembro de 2022. No primeiro semestre de 2023, foi realizada uma Audiência de Conciliação e duas Audiências para Celebração de TAC, todas com resultado preliminar positivo.

Um grande desafio para o segundo semestre de 2023 será a alteração da Resolução CAU/BR N° 143, de 23 de junho de 2017, por meio da Resolução Nº 224 de 23 de setembro de 2022, cujas novas regras de competência judicante e de dosimetria tiveram o início de vigência alterado pela Resolução Nº 233 de 18 de maio de 2023, para 1º de dezembro de 2023. Uma alteração relevante será o julgamento de

processos ético-disciplinares em primeira instância pela própria CED-CAU/MG, que antes apenas apreciava o Relatório e Voto do conselheiro relator. Além disso, a fixação de cálculo das sanções passará a considerar o grau de infração: (Leve, médio ou grave) e o nível de gravidade (1 a 6). No processo de transição das normas materiais (infrações, sanções e prescrição), para as condutas regidas pelas normas anteriores, será necessário verificar se a sanção ficará mais benéfica pela nova regra de dosimetria. Dessa forma, os processos deverão ser analisados caso a caso, o que demandará muita análise e estudo da comissão.

Além disso, foi instituída pela Portaria Normativa CAU/MG nº 05, de 12 de julho de 2023, a modernização dos meios eletrônicos de gestão e tramitação de documentos e processos no âmbito da CAU/MG. A migração para o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no contexto da CED-CAU/MG está prevista para novos processos iniciados a partir de 02 de janeiro de 2024.

A alteração normativa e a modernização do sistema de gestão exigirá a reformulação de procedimentos, documentos, além da adaptação da equipe técnica, jurídica e dos membros da CED-CAU/MG em 2024.